



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 089,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 346.250,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Projeto 1602 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6022)	R\$	46.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6055)	R\$	300.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Operação Especial 0016 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.

3.3.6.0.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (6016)	R\$	34.340,00
-------------------------------------------------------------	-----	-----------

Atividade 2605 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA DISTRIBUIÇÃO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (6075)	R\$	11.910,00
-----------------------------------------------------------	-----	-----------

CONVÊNIO Nº 792083/2013	R\$	300.000,00
-------------------------------	-----	------------

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda